



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ



CHAMADA 001/2013 – PPSUS / FAPESQ

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS
MS/CNPq/FAPESQ/SES

O Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES) da Paraíba, considerando o convênio registrado no SICONV sob o nº 774379/2012 e firmado com o MS e o CNPq, torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, parte integrante desta Chamada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ESCOPO

O Brasil apresenta dimensões continentais e abriga cerca de 180 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais, climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada Unidade Federativa (UF) em particular. Nessa perspectiva, o MS, por intermédio do Decit/SCTIE estruturou o PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - C&TIS e financiar pesquisas em temas prioritários relacionados à gestão do setor e a atenção à saúde prestada à população brasileira.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit/SCTIE, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, operacionalizam e cofinanciam o programa a FAPESQ e a SES/PB.

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às Fundações de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa do país. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a essas



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

fundações, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, do MS.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

Na Paraíba, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) é o agente executor do programa em parceria com Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba. Desde 2003 o programa vem sendo desenvolvido no Estado. Neste período, mais de 70 projetos foram financiados, conforme tabela a seguir

CHAMADA	Nº. de Projetos Aprovados	CNPQ/MS (R\$)	FAPESQ (R\$)
2003	21	300.000,00	40.000,00
2004	24	400.000,00	40.000,00
2006	11	400.000,00	150.000,00
2009	17	300.000,00	150.000,00

O programa vem contribuindo para o fortalecimento dos grupos de pesquisa em saúde, que melhoraram, consideravelmente, a suas infra-estruturas para desenvolvimento de pesquisas, refletindo no incremento em publicação de artigos científicos, além de promover um intercâmbio entre a academia e o serviço público de saúde do Estado da Paraíba – Secretárias de Saúde Estadual e de diversos municípios.

1.1 OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no **REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, anexo a esta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

OBJETO

Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado da Paraíba.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa. O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde – SISC&T, disponível na página do MS, no endereço <http://www.saude.gov.br/sisct> (link “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”/ “Chamada 001/2013 FAPESQ - PPSUS”), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do ANEXO - REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Além do envio do Formulário Online, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado a seguir: O envio *Online* não elimina a necessidade de entregar uma cópia do projeto e dos documentos solicitados na forma impressa, protocolada na FAPESQ conforme data especificada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

- 2.1 As propostas devem ser transmitidas até as 24h00 (vinte e quatro horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Chamada.
- 2.2 Não serão aceitas propostas que não foram submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 2.3 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.
- 2.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.
- 2.8. A versão impressa da proposta poderá ser remetida pelo correio, sendo considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online.
- 2.9. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Para envio da versão impressa das propostas, o encaminhamento formal à FAPESQ dar-se-á através de correspondência assinada pelo representante **legal da instituição proponente**. As propostas deverão ser encadernadas e colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CHAMADA MS /CNPq/ FAPESQ-PB Nº 001/2013
Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde PPSUS

NOME DA PROPONENTE/COORDENADOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO:

EIXO E LINHA TEMÁTICA A QUE CONCORRE:

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 30% e 70%, respectivamente, sendo oriundos do Decit/SCTIE/MS R\$800.000,00 (repassados ao CNPq, conforme Portaria nº220, de 04 de agosto de 2008) e da FAPESQ R\$400.000,00.
- 3.2. Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, cerca de 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPESQ será destinado à administração do Programa na Paraíba
- 3.3. As propostas serão financiadas de acordo com item 1.5. do **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** referentes a capital e custeio, desde que devidamente justificados.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPESQ, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPESQ- Enquadramento

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da **FAPESQ** quanto a sua adequação à presente chamada, caracterizando a demanda qualificada.

Esta etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- a) revisão documental do material disponibilizado pelo Coordenador do projeto de pesquisa;
- b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T;
- c) Distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*.

4.2 Etapa II - Análise por Pareceristas *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta, a ser realizada por Consultores *ad hoc* que se manifestarão



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise posterior.

4.3 Etapa III – Análise por Comissão de Especialistas

- 4.3.1 Após a etapa de análise de mérito pelos consultores *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito técnico-científico e relevância sócio-sanitária, considerando as análises das etapas 4.1 e 4.2 desta Chamada e os Critérios para Julgamento, indicados no item 3 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada. A Comissão de Especialistas deverá ser constituída, pelo menos em parte, por membros de outras UF e deverá respeitar a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.
- 4.3.2 Após a análise de mérito técnico-científico e relevância sócio sanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando:
- a) a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
 - b) a não aprovação da proposta.
- 4.3.3 O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância sócio-sanitária das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.
- 4.3.4 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.
- 4.3.5 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:
- a) haja interesse direto ou indireto seu;
 - b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.4 Etapa IV - Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2013



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.4.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2012, composto paritariamente por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPESQ e da SES, é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

4.4.2 A relevância sócio-sanitária será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) impacto positivo nas condições de saúde da população;
- b) consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- c) Resposta às lacunas de conhecimento sobre o tema na Paraíba;
- d) consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- e) consonância com a agenda estadual de prioridades de pesquisa em saúde;
- f) coerência com as demandas específicas da SES.

4.4.3 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no Chamada;
- c) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- f) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

4.4.4 Ao DECIT/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não-previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

4.4.5 O Comitê poderá promover adequações no orçamento e cronograma propostos.

4.4.6 Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Gestor.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página Internet da **FAPESQ** (WWW.fapesq.rpp.br – link PROGRAMA - PPSUS) e publicada no Diário Oficial do Estado.

5.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da **FAPESQ** que, no prazo de 10(dez) dias úteis, proferirá a sua decisão, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS - PB.

6.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na **FAPESQ**.

6.4 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da **FAPESQ**, após a publicação do resultado do julgamento.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) **Coordenador do Projeto:**

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a **FAPESQ**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecer as informações solicitadas pela **FAPESQ** para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) **Instituição de Execução do Projeto:**

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) **FAPESQ:**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

7.2 Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à **FAPESQ** pelo Coordenador do projeto aprovado, como condição para a assinatura do contrato.

7.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

7.4 Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 60 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Presidência da **FAPESQ**, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS – PB, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PUBLICAÇÕES

9.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, quando produzidos, deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: **Decit/SCTIE/MS**, por intermédio do **CNPq**, o apoio da **FAPESQ** e da **SES/PB**.

9.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada por meio de links de acesso, para o e-mail fapesq@fapesq.rpp.br

9.4 O proponente deverá comunicar, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.5 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as Normas da ABNT e entregar cópia para a FAPESQ e SES/PB.

9.6 Na conclusão do projeto, o (a) coordenador (a) deverá produzir um artigo sobre os principais resultados do estudo com foco na sua utilização na gestão do SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O Trabalho deverá ter até 2.000 caracteres e ser anexado ao relatório final de pesquisa.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ, por correspondência eletrônica, para o endereço fapesq@fapesq.rpp.br e por fax pelo número (83) 3333.2624.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPESQ, ou Comitê Gestor do PPSUS - PB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2. Coordenadores de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 13.1.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a **FAPESQ** deverá ser feita pelo(a) coordenador(a) do projeto por meio de correspondência eletrônica à Presidência para fapesq@fapesq.rpp.br e por fax pelo número (83) 3333.2624.
- 13.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à **FAPESQ** por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
- 13.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da **FAPESQ**.
- 13.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.
- 13.5 A **FAPESQ** reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.
- 13.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit/SCTIE MS, CNPq e **FAPESQ** serão de domínio público.
- 13.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.
- 13.8 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da **FAPESQ**.
- 13.9 **Compromisso com a demanda** – o compromisso da FAPESQ restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPESQ para financiamento do programa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *online* poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e/ou telefone indicados abaixo:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA PPSUS

Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Caixa Postal: 435 - Bodocongó
58.429-690 - Campina Grande - PB

Telefone: (83) 3333-2600 - Fax: (83) 3333-2624 -

Site: www.fapesq.rpp.br E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A Presidência da **FAPESQ** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamada ouvido o Comitê Gestor do PPSUS - PB, quando pertinente.

Campina Grande, 18 de junho de 2013.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ



CHAMADA 001/2013 – PPSUS / FAPESQ
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS
MS/CNPq/FAPESQ/SES

ANEXO

REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente **ANEXO - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 DO OBJETO

Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado da Paraíba.

1.2 PROPONENTE

1.2.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores doutores, doravante denominados “proponentes”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no estado da Paraíba.

1.2.2 A instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Todas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração na Paraíba.

1.2.3 O proponente será, necessariamente, o Coordenador do projeto.

1.2.4 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado.	18 / 06 / 2013
Disponibilização do Formulário de Propostas <i>Online</i>	19 / 06 / 2013
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até 02 / 08 / 2013 (45 dias de submissão)
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPESQ	Até as 17h00 do dia 05 / 08 / 2013
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos - na página da Internet da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado da Paraíba	Até o dia 07/10/2013
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/11/2013

1.4 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com proporção 30% dos recursos para a despesa de capital e 70% para as despesas de custeio, no valor global estimado de R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta Mil Reais) sendo oriundos do:

- Decit/SCTIE/MS: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) a serem repassados ao CNPq, conforme Portaria N° 220, de 04 de agosto de 2008.
- **FAPESQ:** R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), provenientes do Tesouro do Estado da Paraíba.

1.4.1 - As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das faixas de financiamento indicadas abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- Faixa A: as propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desembolsáveis em até 24 (vinte e quatro) meses.
 - Faixa B: as propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros entre R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desembolsáveis em até 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4.2 - Serão reservados inicialmente recursos de aproximadamente R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para o atendimento de projetos enquadrados na Faixa A, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o atendimento de projetos enquadrados na Faixa B. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações.
- 1.4.3 - Cada proponente poderá apresentar um único projeto, e para apenas uma das faixas descritas no item 1.4.1
- 1.4.4 - A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira logo após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

1.5 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

1.5.1 Custeio:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; e
- c) passagens e diárias no país, até o limite de 10% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes no CNPq, quando for remunerada com recursos do governo Federal, se for com recurso da contrapartida estadual deverá obedecer às tabelas vigentes na FAPESQ. Não será permitida a solicitação de passagens aéreas para participação em eventos científicos;
- d) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.5.2 Capital:

- a) material bibliográfico;
- b) equipamentos;
- c) material permanente.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

1.5.3 Não são permitidas despesas com:

- a) construção e reforma de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto,
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da **FAPESQ**.
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais serviços;
- g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e ao coordenador de campo;
- h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

1.5.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas

1.5.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A **FAPESQ** não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

As propostas a serem apoiadas pela presente chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Termo de Contrato no diário oficial do Estado da Paraíba..

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1 QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO:

2.1.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) poderá participar da equipe executora de, no máximo, uma outra proposta desta Chamada;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa. e não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador;
- c) os membros da equipe devem ter os seus currículos atualizados na Plataforma Lattes, essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

d) os membros da equipe devem prestar anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto. Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, devendo ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

e) serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

f) no caso de participação de empresa a mesma deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O Formulário *online* conterá campos de texto para o preenchimento das seguintes informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) título do projeto e Faixa em que ele se enquadra;
- b) dados da instituição executora;
- c) instituições intervenientes;
- d) dados do Coordenador/Beneficiário – CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- e) especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- f) identificação da equipe técnica com CPF e descrição de suas qualificações;
- g) identificação do tema e linha temática;
- h) identificação da macro região onde o projeto se aplica;
- i) resumo do projeto e palavras-chave;
- j) introdução;
- k) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
- l) objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- m) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- n) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
- o) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, este último quando pertinente e devidamente justificado;
- p) existência de financiamento de outras fontes;
- q) referências bibliográficas mais relevantes;
- r) especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

s) existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas abaixo, estabelecidas com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para o PPSUS - Edição 2012/2013”, realizada em agosto de 2012. A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Temas	Linhas de pesquisas/Chamada
Atenção materno, infantil - pré natal e pós parto	Estudos sobre mortalidade materna, infantil, neonatal e pós neonatal
	Estudos sobre o acesso da gestante a serviços de saúde em todos os níveis de complexidade
	Estudos sobre a elaboração de rotinas de diagnóstico precoce das deficiências no período pré-natal e pós-nascimento
	Estudos sobre a triagem neonatal
	Estudos sobre o impacto do programa de transferência de renda para redução da mortalidade materno-infantil
	Estudos sobre a relação entre parto e paralisia cerebral
Envelhecimento e saúde	Estudos dos distúrbios crônico-degenerativos prevalentes na população idosa da Paraíba
	Estudos sobre a qualidade de vida dos idosos e acessibilidade aos serviços do SUS
Atenção e gestão em saúde mental	Estudos sobre as condições de trabalho e suas repercussões na saúde mental dos trabalhadores de diversos setores produtivos
	Estratégias de cuidado em saúde mental na perspectiva das inovações tecnológicas
	Avaliação da formação e qualificação do profissional que atua em saúde mental
	Estudos sobre a implantação, organização, efetividade e qualidade da Rede de Atenção Psicossocial
	Avaliação do cuidado prestado aos usuários de álcool e outras drogas
Gestão dos Serviços de saúde	Avaliação da qualidade dos serviços e procedimentos em saúde
	Estudos sobre a implantação de protocolos para pessoas com deficiência na Atenção Básica
	Estudos sobre o acesso a serviços de saúde
	Estudos sobre o acesso das pessoas com deficiência a serviços de saúde



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Estudos sobre cuidados paliativos na rede de atenção a saúde
	Estudos sobre a implantação, organização, efetividade e qualidade da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Port. 1.600/2011
	Estudos sobre tecnologia da informação: uso e integração
	Estudos sobre acesso racional aos medicamentos
Redução de agravos e riscos	Estudos sobre agravos por causas externas. Estudos sobre tecnologia em saúde como auxílio para reabilitação de pessoas vítimas de causas externas
	Estudos sobre a relação entre condições ambientais adversas e problemas de saúde
	Estudos sobre as condições de trabalho e suas repercussões na saúde dos trabalhadores de diversos setores produtivos
	Estudos epidemiológicos sobre a toxoplasmose na Paraíba
Doenças transmissíveis e não transmissíveis	Estudos sobre doenças crônicas não transmissíveis e carenciais e sua relação com aspectos socioeconômicos e consumo alimentar
	Estudos sobre doenças transmissíveis em populações vulneráveis

2.4 QUANTO ÀS PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, **devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)**, conforme os termos da Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
- c) Demais autorizações/permisões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto.

2.5 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.2 deste REGULAMENTO.

2.6 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens:

- a) cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente (para a impressão, utilizar o comando “visualizar todo o projeto” após o preenchimento do Formulário *online*);
- b) cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador, no **modelo Lattes**, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;
- d) carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.
- e) cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 2.4 deste **ANEXO 1 - REGULAMENTO / CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Análise de mérito técnico-científico:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios de mérito técnico-científico: <ul style="list-style-type: none">• Originalidade e caráter de inovação.• Viabilidade técnica de execução do projeto• Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Aplicabilidade ao SUS: Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF. Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento; Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros: Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos. Compatibilidade da infra-estrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Critério de expansibilidade da pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

E	Critério de cooperação científica: <ul style="list-style-type: none">• Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF.• Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

3.2 Análise de relevância sócio-sanitária:

Crítérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Aplicabilidade sócio-sanitária dos resultados: <ul style="list-style-type: none">• Contribuição para a superação das desigualdades. estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde.• Melhoria dos indicadores de saúde na região.• Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 05 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 03 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Consonância com a política nacional e estadual de Saúde	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 05 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 03 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
E	Consonância com as prioridades de pesquisa em saúde da UF.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 05 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 03 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 02 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 01 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

F	Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.	() Muito Bom – 10 pontos () Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
G	Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100

4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor, e da participação dos Coordenadores nos Seminários (Parcial e Final) de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2012/2013, organizados anualmente pela SES e pela **FAPESQ**.
- 4.2 Quando solicitado pela **FAPESQ**, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a FAPESQ, com no mínimo 15 dias de antecedência da realização dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.
- 4.3 O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.
- 4.4 Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 4.3 o mesmo ficará **inadimplente junto à FAPESQ, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS na Paraíba. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS;**
- 4.5 No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores convocados deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 4.6 Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, os representantes da SES/PB no Comitê Gestor apresentarão ao Decit/SCTIEMS e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.
- 4.7 O Coordenador do projeto deverá encaminhar à **FAPESQ**, em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da **FAPESQ**:
- a) O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;
 - b) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas.
- 4.8 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/pesquisasaude. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Sobre o conteúdo da Chamada

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: fapesq@fapesq.rpp.br

5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *Online*

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e/ou telefone indicados abaixo:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
PROGRAMA PPSUS

Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Caixa Postal: 435 - Bodocongó

58.429-690 - Campina Grande - PB

Telefone: (83) 3333-2600 - Fax: (83) 3333-2624 -

Site: www.fapesq.rpp.br E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>

